



Ofício Circular nº 014/2020-DGP/REITORIA

Belém, 07 de julho de 2020

Às Diretorias Gerais dos Campi e as Áreas de Gestão de Pessoas do IFPA,

Assunto: Suspensão de concessão de afastamentos para participação em programa de Pós-Graduação.

Considerando os riscos apresentados pela pandemia de COVID-19;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Portaria 705/2020/GAB/Reitoria do IFPA;

Ficam suspensas as concessões de portarias de afastamento para participação em Programa de Pós-graduação durante o período de vigência da Portaria Nº 705/2020/GAB., de 15 de maio de 2020.

A suspensão acima não se aplica quando o Programa de Pós-graduação for retomado de forma presencial mediante declaração que comprove o retorno das atividades.

Ressaltamos que não há garantia de contratação de professor substituto para o titular dada impossibilidade de contratação de professor substituto até 31 de dezembro de 2021 conforme o disposto no inciso IV do Art. 8º da Lei Complementar 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

*“IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o **inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal**, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;”*

Diante do exposto, os processos que já foram analisados pelo colegiado de curso e pelo(a) Diretor(a) Geral, deverão retornar aos mesmos para nova análise e autorização considerando o disposto acima.

Atenciosamente,

Adm. Msc. Fabio Dias dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas do IFPA
Portaria nº 1017/2019/GAB